



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

LEI Nº 07/75

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o poder executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$1.000,00(mil cruzeiros) para complementar a seguinte dotação:

Unidade 7
Serviço Municipal de Estradas e Rodagem
Despesa Corrente (Despesa Custeio)
3.1.2.0.42 - Material de consumo (Conservação veículos e ferramentas)

Art.2º- Fica anulada a seguinte dotação:

Unidade 6
Serviço de Obras públicas
Despesas de capital (Investimentos)
4.1.1.3.02 - Obras públicas (muro do prédio da prefeitura)
Cr\$1.000,00(Hum mil cruzeiros)

Art.3º- revogadas as disposições em contrario está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, 20 de outubro de 1975.

Paulo Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal

Mauricio Guimarães
Secretário